



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 5072024464

SEXTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 507

## Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -  
CEP 77.695-000  
Telefone: (63) 3424-1203

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**  
Prefeita Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

►Câmara Municipal de Goianorte-TO .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1/2024 .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8/2023 .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 11/2023 .....	2
DECRETO Nº. 13/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024. ....	3
DECRETO Nº. 14/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024. ....	3
DECRETO Nº 015/2024 .....	4
DECRETO Nº 016/2024 .....	4
DECRETO Nº 018/2024 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 .....	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5072024464**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1/2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

**FPOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 26.758.576/0001-06**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	12	2.250,00	27.000,00
TOTAL GERAL					27.000,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

**FIGUEREDO & BARROS LTDA-EPP**, pessoa Jurídica,

devidamente inscrita no **CNPJ 18.009.619/0001-22**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	lts	6000	R\$ 5,92	R\$ 35.520,00
TOTAL GERAL					R\$ 35.520,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

**ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES-MEI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 45.425.913/0001-98**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL GERAL					14.400,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DECRETO Nº. 13/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "E", da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

**Considerando** o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

**RESOLVO DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CARLOS JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, totalizando um valor global de **R\$ 75.263,00 (setenta cinco mil, e duzentos sessenta tres reais)**, sendo 13 parcelas mensais de **R\$ 5.571,00 (cinco mil e quinhentos setenta e um reais)** e 2 parcelas mensais de **R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.**

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

**DECRETO Nº. 14/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1ª e 2ª instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "E", da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

**Considerando** o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

**RESOLVO DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **LOYABA LEÃO VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **24.345.577/0001-01**, sediada na Av. Tocantins nº 1986, CEP: 77.700-000, Centro de Guarai, Estado do Tocantins, totalizando um valor global de **R\$ 70.320,00 (setenta mil, e trezentos e vinte reais)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos sessenta reais)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.**

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### **DECRETO Nº 015/2024**

**“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

**RESOLVE:**

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa FIGUEREDO & BARROS LTDA - EPP, CNPJ 18.009.619/0001-22, no valor total de R\$ 35.520,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### **DECRETO Nº 016/2024**

**“Dispõe sobre dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

**RESOLVE:**

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES - MEI, CNPJ 45.425.913/0001-98**, no valor total de R\$ **14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### DECRETO Nº 018/2024

**“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno

aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **FERNANDA P DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 26.758.576/0001-06**, no valor total de R\$ **27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais)**.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.**

**CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

**CONTRATADO: CARLOS JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ: 17.435.939/0001-81, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, neste ato representada pela sua sócio administradora, CARLOS JOSE DA SILVA, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº 91612 SSP/TO, inscrito no CPF: 586.669.821-87, inscrito na junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº TO 001269/0-1, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO.**

**PREÇO: O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato no valor estimado total de **R\$ 75.263,00 (Setenta e Cinco Mil**

Duzentos Sessenta Tres Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0010	Manutenção dos Serviços Administrativo	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.35/12

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 29/02/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 23 de janeiro de 2024

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1ª e 2ª instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.

**CONTRATANTE:** A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

**CONTRATADO:** LOYABA LEÃO VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 24.345.577/0001-01, sediada na Av. Tocantins nº 1986, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua sócio administradora, LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO VIEIRA, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade sob o nº 629.002 SSP/TO, inscrito no CPF:

003.016.101-00 , inscrito na ordem dos Advogados sob o nº .5.215/TO, residente na Alamenda Angelina Ferneda nº 2312, Loteamento Por do Sol, CEP 77.700-000, Guaraí, Estado do Tocantins.

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato no valor estimado total de **R\$ 70.320,00 (setenta mil, e trezentos e vinte reais)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos sessenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0010	Manutenção dos Serviços Administrativo	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.35/11

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 29/02/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 23 de janeiro de 2024

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

**CONTRATANTE:** A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

**CONTRATADO:** FIGUEREDO & BARROS LTDA - EPP, com sede na Av. Tadeu de Sá Coutinho nº 914, Centro, CEP 77.695-000, Goianorte -TO, CNPJ 18.009.619/0001-22, representado neste ato pela Representante, VALDEIR FIGUEIREDO DE MELO, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de

Identidade n° 1.673.281 SSP/TO, CPF n° 331.460.201-49, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho S/N, QD 39, Centro - CEP 77.730-000, Pequizeiro -TO.

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 35.520,00 (Trinta Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0009	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.30/91

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 29/02/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 25 de janeiro de 2024

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA INCLUSÃO INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSALMENTE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

**CONTRATANTE:** A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

**CONTRATADO:** ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES - MEI, com sede na Rua 21, nº 1211, Setor Por do Sol II, CEP 77.700-000, Guaraí -TO, CNPJ 45.425.913/0001-98, representado neste ato pela Representante, ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do CPF n°

097.732.621-70, residente e domiciliado na Rua 21, nº 1211, Setor Por do Sol II, CEP 77.700-000, Guaraí -TO.

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0013	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.30/02

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 25 de janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

**CONTRATANTE:** A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

**CONTRATADO:** FERNANDA P DE OLIVEIRA SILVA - ME, com sede na Rua do Silencio esquina com a Castelo s/n, Setor Sul, CEP 77.700-000, Guaraí -TO, CNPJ 26.758.576/0001-06, representado neste ato pela Representante, FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 943.433 SSP/TO, CPF n° 027.084.571-28, residente e domiciliado na Rua do Silencio esquina com a Castelo s/n, Setor Sul, CEP

**77.700-000, Guaraí -TO.**

**PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0010	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.35/19

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 26 de janeiro de 2024

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



5698500490579828400